

----- 9. “Minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sendim para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros e atividades de parceria ao nível da proteção civil municipal.” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sendim, para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros e atividades de parceria ao nível da proteção civil municipal, sendo transferida verba para o efeito nos termos do previsto no respetivo protocolo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.** -----

----- 10. “2.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais.” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do teor dos documentos respeitantes à 2.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais, que importa em € 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos euros).** -----

----- 11. “Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD).” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal concernente à Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro (ORUCHMD), cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.** -----

----- 12. “Aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana de Sendim e Palaçoulo e respetiva operação de reabilitação.” -----

----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal concernente à delimitação das áreas de reabilitação urbana de Sendim e Palaçoulo e respetiva operação de reabilitação, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.** -----

----- 13. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Sinalização horizontal e vertical nas estradas municipais”. ” -----

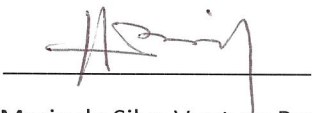
----- **O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Sinalização horizontal e vertical nas estradas**



Câmara Municipal de Miranda do Douro

GABINETE DO PRESIDENTE

12

	DESPACHO:
	Proceda-se conforme informação descrita na PROPOSTA Nº 2/2022 Paços do Concelho e Miranda do Douro, 25 de janeiro de 2022 A Presidente da Câmara,  Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dra.

ASSUNTO:	Aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Sendim e Palaçoulo e respetiva operação de Reabilitação.
-----------------	---



Câmara Municipal de Miranda do Douro

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 2_/2022

Assunto:

Aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Sendim e de Palaçoulo e respetiva Operação de Reabilitação.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, atribui aos Municípios a competência para promover a reabilitação urbana através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU`s) e da aprovação das correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU`s).

A Assembleia Municipal de Miranda do Douro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou na sua sessão de 27 de junho de 2016 a delimitação de ARU`s nos aglomerados de Sendim e Palaçoulo, porém, e de acordo com o artigo 15.º do RJRU as ARU`s caducaram, visto que no prazo de três anos não foi elaborado o projeto de ORU, à exceção da ARU do Centro Histórico de Miranda cuja delimitação foi alterada em 18 de dezembro de 2020.

Torna-se, portanto, necessário proceder em simultâneo à nova delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana dos aglomerados de Sendim e Palaçoulo, conforme Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.

A delimitação das ARU`s incorporam zonas antigas, abrangendo o edificado com claros sinais de degradação, os respetivos projetos de ORU são de natureza sistemática e define-se como uma "intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público".

Sendo sistemáticas, as ORU são aprovadas através de instrumento próprio e orientadas por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, conforme disposto no artigo 16.º do RJRU.

Passos para aprovação das delimitações das ARU`s e respetivos projetos de ORU`s

O procedimento de aprovação das delimitações das áreas de reabilitação urbana e dos projeto de ORU`s sistemáticas, de acordo com o artigo 17.º do RJRU, os seguintes passos:

- 1-** A Câmara Municipal (CM) delibera a aprovação das delimitações das áreas de reabilitação urbana e dos projetos de ORU`s com a fundamentação constante no presente documento;
- 2-** A CM submete as delimitações das áreas de reabilitação urbana os projetos de ORU`s à apreciação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHURU), por meios eletrónicos, para a emissão de parecer não vinculativo (no prazo de 15 dias);
- 3-** Simultaneamente ao procedimento anterior, a CM procede à abertura de um período de discussão pública das delimitações das áreas de reabilitação urbana e dos projetos de ORU`s, por um período não inferior a 20 dias, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor;



Câmara Municipal de Miranda do Douro

GABINETE DO PRESIDENTE

- 4-** Após ponderação dos resultados das eventuais alterações sugeridas quer nos pareceres do IHRU quer nos processos de discussão pública delimitações das áreas de reabilitação urbana e dos projetos de ORU´s sistemáticas, para Sendim e Palaçoulo, a CM delibera a sua aprovação e submete as respetivas versões finais, à aprovação da Assembleia Municipal (AM);
- 5-** A AM aprova as delimitações das áreas de reabilitação urbana e os projetos de ORU´s (versão final) e envia os atos de aprovação para a CM;
- 6-** A CM publica o ato de aprovação das delimitações das áreas de reabilitação urbana e das ORU´s, através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulga na página eletrónica do Município;
- 7-** Simultaneamente ao envio para publicação do aviso referido no ponto anterior, a CM remete ao IHRU, por meios eletrónicos, os atos de aprovação das delimitações das áreas de reabilitação urbana e das ORU´s.

Neste sentido, e de forma adquirir força jurídica para a sua implementação, sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, submete-se à Câmara Municipal o documento elaborado pela SPI sobre as delimitações das áreas de reabilitação urbana a Operações de Reabilitação Urbana de Sendim e Palaçoulo (ORUS e ORUP) através de instrumento próprio, como estipula o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, no sentido de ser deliberado:

- 1-** Aprovar as delimitações das ARU`s e respetivos projetos de ORU`s, que contêm os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana para a execução de ORU´s Sistemáticas, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;
- 2-** Remeter as delimitações das ARU´s e dos projetos de ORU´s a parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, IP), nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- 3-** Submeter as delimitações das ARU´s e dos projetos de ORU´s a discussão pública, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, a promover em conformidade com o artigo 89.º do RJIGT, por um período de 20 dias.

*Vem acompanhada de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana e peças desenhadas, que se dão por reproduzidos